



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 232

Araporã-MG, 23 de julho de 2018.



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 006/2018

1º TERMO
DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS ARP Nº 006/2018 CUJO OBJETO
TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS para
EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de
MEDICAMENTOS, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E A EMPRESA
CIRURGICA PINHEIRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, regularmente inscrito no CNPJ sob n. 11.409.354/0001-00, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, na cidade de Araporã/MG, neste ato representado por sua Gestora Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Secretária Municipal de Saúde, brasileira, inscrita no CPF nº. 983.669.396-34 e portadora do RG de nº. 6833592 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Otávio de Souza Resende, n. 310, Sator Primavera na cidade de Araporã/MG, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(s) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa CIRURGICA PINHEIRO LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 65.237.851/0001-06, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, n. 1833, Bairro Daniel Fonseca, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por sócio proprietário Sr. JOSE APARECIDO PINHEIRO, portador de CPF n.º 605.276.418-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO segundo as normas do artigo 65, §9º.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a CORREÇÃO DOS VALORES DOS ITENS 19 e 64 da ARP n. 006/2018 para adequação à Tabela CMED, bem como a retirada do registro dos itens 14 - CEFTRIAXONA e 31 - ENOXAPARINA SÓDICA para o licitante CIRURGICA PINHEIRO LTDA em virtude de sua desistência destes itens, ficando assim estabelecido:

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 338-9514 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br



Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	CNPJ empresa registrada	Marca	Preço unitário resposta para valor tabela CMED
14	2000	AM	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL	CIRURGICA PINHEIRO LTDA - SOLICITOU RESISTENCIA DO ITEM	***	***
19	50	AM	DIANLANSIDENO 0,2 MG/ML 2 ML	CIRURGICA PINHEIRO LTD.	UNIAO QUÍMICA	1,49
31	500	EN	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML	CIRURGICA PINHEIRO LTDA - SOLICITOU RESISTENCIA DO ITEM	***	***
64	100	AM	PETIDINA CLOR. 50 MG/ML 2 ML	CIRURGICA PINHEIRO LTD.	UNIAO QUÍMICA	1,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o cliente de todas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Araporã/MG, 23 de julho de 2018.

Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

CIRURGICA PINHEIRO LTDA
CNPJ sob n.º 65.237.851/0001-06
Sócio proprietário - Sr. JOSE APARECIDO PINHEIRO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 338-9514 - www.araporã.mg.gov.br - licitacao@araporã.mg.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 187/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG

Contratado: LAFAIETTE LIMA DE

JESUS00124895140 Objeto:prorrogação em

164 (cento e sessenta e quatro) dias do prazo

do contrato nº 187/2017 que trata da

contratação de empresa especializada em

prestação de serviços de BORRACHARIA em

pneus de VEÍCULOS LEVES e PESADOS,

MAQUINAS LEVES e PESADAS, nos termos

das solicitações de diversas secretarias

municipais do Município de Araporã/MG.

Dotação

Orçamentária:

02.03.01.04122.0010.3.3.90.39 – FICHA 115-

Administração 02.05.01.12122.0031.3.3.90.39

– FICHA 185- Educação Básica

02.09.01.10122.0023.3.3.90.39 – FICHA 301 –

Saúde 02.10.01.15451.0007.3.3.90.39 –

FICHA 350 – Serviços Urbanos

Fundamento Legal: Contrato nº 187/2017

tem previsão legal no Art. 57 c/c Art. 65 da Lei

nº 8.666/93 e alterações posteriores e na

Cláusula Oitava do referido contrato.

DECRETO Nº.3416/2018

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora MARIA JOSE DE CASTRO OLIVEIRA, é dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com artigo 19, § 2º da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 232

Araporã-MG, 23 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez com proventos integrais, MARIA JOSE DE CASTRO OLIVEIRA, inscrita no CPF n. 416.894.106-04, portadora do documento de Identidade n. 752527 SSP/MG, lotada no cargo de Professora, discriminados na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 3.239,21
Salário Benefício	R\$ 3.239,21

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 70/2012 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito por PARIDADE, conforme artigos n. 6-A, parágrafo único e 7º Emenda Constitucional n. 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do laudo médico, em 20/07/2018.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos
23 dias do mês de julho de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º.3417/2018

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINA DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º. 093/2016 de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo interino de Diretora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a servidora, Sra. Mirelle Ribeiro Quintino de Paiva, sem remuneração, competindo-lhe praticar todos os atos e atribuições do referido cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos
23 dias do mês de julho de 2018

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n.º 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br